



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PÓLICIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

16/2017-CGTI/DLOG/PF, que entre si celebram a **UNIÃO** por intermédio do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, neste ato representada pela Polícia Federal, por meio de sua **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL** E A **EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL**, localizado no Setor Policial Sul - Quadra 07, lote 23, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30, neste ato representada por seu Coordenador, O Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, sediado(a) na Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar, Bairro Cerqueira César CEP 01415-000, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RONI DE OLIVEIRA FRANCO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.911.505-3 e CPF nº 031.796.478-09 e pelo(a) Sr.(a) **BERNARDO STILLE NETO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 55571, e CPF nº 627.794.517-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300466/2016-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2017 CGTI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 01/12/2019 a 01/12/2020 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Fica assegurado o direito ao reajuste de preços conforme variação do índice IPCA pelo período de 12/2018 a 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PÓLICIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO



Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI19

Nota de Empenho: 2019NE8000128

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019.



WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 9.293 - Classe Especial
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

RONI DE OLIVEIRA FRANCO
Representante legal da CONTRATADA

BERNARDO STILLE NETO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Neyber Leandro dos Reis - CPF: 036.401.791-02

2. Rafael Antônio de Souza

